



PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 03/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, RS.

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, indicam e sugerem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Municipal da Fazenda, adote as providências necessárias para **incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027 as previsões e prerrogativas decorrentes da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa adequar o planejamento fiscal do município à recente legislação nacional. A **Lei Federal nº 15.326/2026** alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei do Piso do Magistério, determinando que os profissionais que atuam na docência da Educação Infantil (creches e pré-escolas) sejam formalmente integrados à carreira do magistério público municipal, independentemente da designação original de seus cargos (sejam monitores, auxiliares ou atendentes), desde que possuam a formação exigida e ingresso por concurso público.

Considerando que a implementação desta prerrogativa exige adequação salarial, concessão do piso nacional do magistério, direito ao terço de hora-atividade e impactos previdenciários diretos, torna-se imperativo que a **LDO 2027** contemple tais metas e prioridades fiscais. O planejamento prévio colabora com a organização administrativa e garantirá a correta vinculação e uso dos recursos do **Fundeb**, assegurando o cumprimento da lei e a valorização histórica de nossas educadoras infantis.



Ademais, a inclusão dessas diretrizes na LDO 2027 é fundamental para garantir o **equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município**. Dado que o enquadramento na carreira do magistério estende a esses profissionais o direito constitucional à aposentadoria especial de professor (Art. 40, § 5º da CF), o Poder Executivo deverá prever na LDO a autorização para a realização de **estudo de impacto atuarial específico**. Esse estudo servirá para dimensionar o novo conjunto de segurados especiais e planejar, se necessário, o aporte de recursos ou a revisão de alíquotas patronais suplementares na Lei Orçamentária Anual (LOA), evitando o surgimento de déficit atuarial futuro no fundo previdenciário municipal.

Diante do exposto, solicita-se o envio desta matéria ao Poder Executivo Municipal para a devida incorporação no texto final ou emendas ao projeto da LDO 2027.

Nova Roma do Sul, 03 de agosto de 2026.

Autor:

Marcelo L. Panazzolo (MDB)

Odete A. Bortolini (MDB)